

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a Servidor Municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor José Elói Damasceno, com data de admissão em 01 de setembro de 1999, exercendo as funções de Motorista, lotado na Secretaria de saúde do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matrícula 070.

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, cadastrado sob o número 101.101.138-04, a **José Elói Damasceno**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 070, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, portador do RG nº : 004.003.352, SSP/RN e CPF nº 056.116.284-00, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, calculada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo feita a média aritmética das 80% maiores remunerações de todo período contributivo, levando em consideração as parcelas sobre as quais incidiram contribuição previdenciária, fixando-se os proventos, *in casu*, na base no valor dessa média aritmética de **R\$ 1.370,38** (Um mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:CFE7D03A

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>